



PUBLICADO
em 15/06/84

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Aprovação à Mesa
Sala das Sessões em 12/06/84

[Signature]
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
PROTOCOLO DATA
015619 12 JUN 84
CLASSIF. _____

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
APROVADO
Sala das Sessões em 19/06/84

[Signature]
DRP. 06/84/58 Presidente

MOÇÃO Nº 65

APELO à Comissão Mista do Congresso Nacional que examina a Proposta de Emenda Constitucional - 11/84, para adoção da Subemenda 50, do Deputado AIRTON SANDOVAL, que introduz disposições tributárias favoráveis aos municípios.

CONSIDERANDO que, conhecedor dos grandes problemas que enfrentam os municípios brasileiros, o Deputado Federal AIRTON SANDOVAL apresentou a Subemenda 50 à Proposta de Emenda Constitucional 11/84, ora em trâmite no Congresso Nacional;

CONSIDERANDO que referida Subemenda introduz disposições tributárias favoráveis aos Estados e municípios, a saber:

- a) elimina o contencioso fiscal proposto pela emenda do governo;
- b) amplia as disposições do art. 23, § 1º da Constituição Federal, ficando para os Estados e o Distrito Federal, o IR incidente sobre o rendimento a qualquer título por eles pago ou por suas autarquias quando forem obrigados a reter o IR;
- c) extingue a TRU (taxa rodoviária única) e cria o imposto sobre a propriedade de veículos automotores, de competência dos Estados, destinando-se ao Estado 40% e aos Municípios - 60% da arrecadação do referido imposto;



15675
AL

Moção nº 65 - fls. 02.

d) ressarcimento pela União aos Estados e Municípios do ICM deixado de arrecadar pelos mesmos, em razão de isenção nos casos de exportação;

e) ISQN - estabelece que os Municípios não ficam dependentes de listas de serviços estabelecidos pela União. A União definirá apenas os serviços de sua competência e do Estado;

f) amplia disposição do art. 24 § 2º da Constituição Federal, ficando para os Municípios o imposto de renda incidente sobre rendimentos a qualquer título por eles pago ou por suas autarquias, quando forem obrigados a reter o tributo;

g) amplia para 34% a participação dos Estados, Municípios e Distrito Federal, na distribuição do IPI e IR, sendo 14% para o Fundo de Participação dos Estados, Distrito Federal e dos Territórios, e 20% para o Fundo de Participação dos Municípios. Extingue o Fundo especial, que ninguém sabe como é aplicado, passando os 2% destinados à sua formação, para o Fundo de Participação dos Municípios;

CONSIDERANDO que cabe agora sensibilizar a Comissão Mista que examina a Proposta de Emenda Constitucional 11/84, para que acolha a oportuna Subemenda 50, de indiscutível relevância para as finanças municipais,

APRESENTO à Mesa, na forma regimental, para consideração do Plenário, esta MOÇÃO de APELO à Comissão Mista do Congresso Nacional que examina a Proposta de Emenda Constitucional - 11/84, para que adote a Subemenda 50, do Deputado AIRTON SANDOVAL, que introduz disposições tributárias favoráveis aos municípios, - dando-se ciência desta manifestação ao Presidente da Comissão Mista, Deputado JARBAS VASCONCELOS, e ao seu Relator, Senador ADERBAL JUREMA, a fim de que, estendendo-a aos demais componentes da comissão, acolham todos aquela iniciativa.

Sala das Sessões, 06.06.84

PEDRO OSVALDO BEAGIM

TELEGRAMA RAPIDEZ E CONFIAVELIDADE
ECT
TELEGRAMA RAPIDEZ E CONFIAVELIDADE A SUA DISPOSIÇÃO
ECT
TELEGRAMA RAPIDEZ E CONFIAVELIDADE A SUA DISPOSIÇÃO
ECT

AGÊNCIA DE OPERAÇÕES TELEGRÁFICAS

3 JUL 15 34 000146

APT - JUNDIAÍ

04 JUL 1984
EXPEDIENTE

11403 Z SPJA
11201 L SPSP
03/1527
ZCZC CDV01913 03 1330 STT/RJ(121)
BRASILIA/DF

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
COM VISTO DO AUTOR
04 de julho de 1984

TELEGRAMA
PROF PEDRO OSWALDO REAGIM
CAMARA MUNICIPAL JUNDIAI
JUNDIAI/SP

ACUSO RECEBIMENTO SOLICITACAO ESSA ENTIDADE RESPEITO
EMENDA 11/84 PODER EXECUTIVO PT INFORMO APESAR DE EXTINTA A
COMISSAO VG ENDERECEI COPIA AOS SEUS MEMBROS ET AAS
LIDERANCAS PARTIDARIAS PT AGRADECENDO SUGESTOES LAMENTO
RETIRADA EMENDA PELO GOVERNO PT
DEPUTADO JARBAS VASCONCELOS

COL 11/84

NNNN
J#
11403 Z SPJA
11201 L SPSP

TELEGRAMA FONADO
DOO. TELEFONE PARA A
QUE E PAGOUE DEPOIS.

ECT

TELEGRAMA FONADO
E COMODO. TELEFONE PARA A
ECT HOJE E PAGOUE DEPOIS.

ECT

TELEGRAMA
E COMODO. TELEFONE
ECT HOJE E PAGOUE DEPOIS.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

17 JUL 1984

EXPEDIENTE

Of. AS. 05-03/84

Brasília, 11 de julho de 1984.

OK

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
 Comissão de Constituição e Justiça
 COM VISTA DO AUTOR

18 de julho de 1984

Presidente

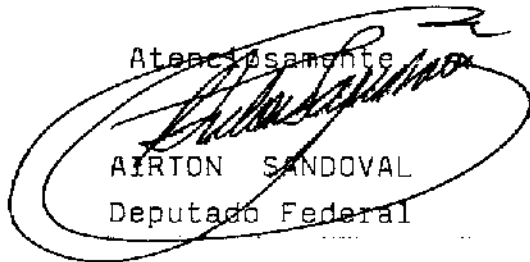
Fis. 6
 Proc. 15612

Prezado Senhor

Agradeço a esta Câmara e em especial aos Vereadores ANA VICENTINA TONELLI, ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO, ANTONIO FERNANDES PANIZZA, ARI CASTRO NUNES FILHO, CARLOS ALBERTO IAMONTI, ERAZÉ MARTINHO, ERCÍLIO CARPI, FELISBERTO NEGRI NETO, FRANCISCO JOSÉ CARBONARI, JORGE NASSIF HADDAD, JOSÉ APARECIDO MARCUSSI, JOSÉ CRUPE, JOSÉ GERALDO DA SILVA MARTINS, JOSÉ RIVELLI, LÁZARO ROSA, MIGUEL MOURA HADDAD e ROLANDO GIAROLLA, Moção de nº 65, em apoio ao Projeto Lei nº 170/B de minha autoria.

Sem mais, renovo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente


 AIRTON SANDOVAL
 Deputado Federal

Exmo Sr.

PEDRO OSVALDO BEAGIM

DD Pres da Câmara Municipal

13200 JUNDIAÍ SP

lap/

GER 20.01.0050.5